



Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 2020

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



14 de Maio de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Prefeitura lança Nota Fiscal Sorocabana



Foi lançado na manhã do último sábado (12) o programa Nota Fiscal Sorocabana na Praça Coronel Fernando Prestes, no Centro da cidade. A iniciativa municipal vai sortear prêmios entre

R\$ 500 a R\$ 160 mil, totalizando R\$ 500 mil em dinheiro em cinco sorteios até o final deste ano, aos cidadãos que solicitarem a Nota Fiscal de Serviços Eletrônico – NFSe. Com isso, o programa

vai ajudar na arrecadação do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), um tributo extremamente representativo na composição do orçamento do município.

IPTU em dia

Além do lançamento do programa Nota Fiscal Sorocabana, na ocasião também foram entregues, cheques simbólicos no valor de R\$ 10 mil aos dois primeiros ganhadores do programa IPTU em Dia.

O evento na Praça Coronel Fernando Prestes deste sábado também contou com doação de 500 mudas de árvores, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins; além de apresentações de música e de dança e jogos, como pingue-pongue, dama e pebolim.

Como funciona a Nota Fiscal Sorocabana

A nota pode ser exigida pelo cidadão nas empresas prestadoras de serviço como salões de beleza, cursos, oficinas mecânicas, esta-

cionamentos, academias e outros serviços que recolham o ISSQN. Todos os sorteios serão feitos pela loteria federal e o primeiro deles já acontece no dia 26 de maio.

Para participar do programa é bem simples, basta acessar o site da Prefeitura de Sorocaba ([\[fazenda.sorocaba.sp.gov.br/show-depremios/\]\(http://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/show-depremios/\)\), efetuar o cadastro e, a partir disso, solicitar a inclusão do CPF toda vez que receber notas fiscais de serviços. A cada R\\$ 30 em serviços o participante passa a ter direito a um cupom para concorrer aos prêmios.](http://</p></div>
<div data-bbox=)



MAIO AMARELO

Divulgação / SECOM



Nesta quarta-feira (16), a Urbes – Trânsito e Transportes promoverá mais blitzes educativas do Movimento Maio Amarelo. O objetivo da ação é falar da importância do Movimento Maio Amarelo e reforçar aos condutores sobre a importância de ter atitudes seguras no trânsito. Sorocaba aderiu pelo terceiro ano consecutivo ao movimento e elaborou uma programação especial com atividades que serão desenvolvidas até o fim deste mês, com o tema “Nós somos o Trânsito”. Na ocasião, com apoio de agentes de trânsito, as equipes da Urbes vão abordar os motoristas que circularem pelo local e vão orientá-los sobre seu comportamento no trânsito, convidando as pessoas a fazer uma reflexão a partir da leitura do material educativo do Maio Amarelo que vão receber.

SECULTUR

Divulgação / SECOM



O Teatro Municipal “Teotônio Vilela” (TMTV) receberá nesta quinta-feira (17), às 20h, o espetáculo de dança “Corpos Ausentes”, com o Grupo de Artes Soma, de Campinas (SP). A apresentação é gratuita e os ingressos devem ser retirados na bilheteria do teatro uma hora antes do evento. Idealizado pelo Grupo de Artes Soma, Além do espetáculo no período da noite, o Grupo de Artes Soma apresentará no mesmo dia, no período da tarde, “Corpos Ausentes” para alunos de escolas de Sorocaba. O TMTV está localizado na avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, no Alto da Boa Vista.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 40.552/2017)

LEI Nº 11.711, DE 11 DE MAIO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “PRAÇA LUIZ ANDRÉ (TIGRÃO)” à uma área pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 74/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA LUIZ ANDRÉ (TIGRÃO)” a área pública, caracterizada como Sistema de Lazer do Loteamento “Jardim Boa Esperança”, localizada à Rua José Felizardo da Silva – Bairro do Éden.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1948 – 2014”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 17/2018

Processo nº 40.552/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “PRAÇA LUIZ ANDRÉ” a área pública, caracterizada como Sistema de Lazer do Loteamento “Jardim Boa Esperança”, localizada à Rua José Felizardo da Silva – Bairro do Éden e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O Sr. Luiz André nasceu em Amparo da Serra/MG, aos 4 de fevereiro de 1948. Era filho dos Srs. Alcínio Pedro e Marieta Alice de Jesus. Na cidade onde nasceu, passou toda sua infância, quando aos 15 (quinze) anos foi morar em Belo Horizonte para trabalhar, ali residindo até os 19 (dezenove) anos, mudando-se para São Paulo, cidade onde residiu até 1980, sendo então transferido para nossa cidade. Era casado com a Sra. Elizabeth Araujo André e dessa feliz união nasceram 02 (dois) filhos: Luiz Araujo André e Anderson Araujo André, sendo que a família completou-se com a chegada dos 03 (três) netos: Guilherme Nogueira Alves, Maria Luiza André e Lorena de Oliveira Araujo.

O homenageado era apaixonado por futebol, razão pela qual nas horas vagas e aos finais de semana acompanhava de perto os jogos do Campeonato Varzeano. Em 3 de janeiro de 1994

no Bairro do Éden foi fundado o Tigrão Esporte Clube, que teve seu campo improvisado na conhecida “Vila das Cabras”. O Sr. Luiz passou a ser conhecido como “Tigrão” e ocupou todos os cargos do time, mas principalmente a Presidência, onde permaneceu por décadas. No ano 2000, a agremiação esportiva recebeu da municipalidade, a título de permissão de uso, uma área pública localizada na Rua Paulo Pedra Filho, naquele mesmo Bairro e a partir daí iniciou-se um novo momento do Clube, com muito trabalho e uma parceria forte com a comunidade. “Tigrão” buscou, incansavelmente, melhorias para o campo de futebol ali instalado e após muitos anos, conseguiu o fechamento da área através de tela, assim como a implantação de vestiário.

O trabalho do Sr. Luiz André se deu não só junto à agremiação esportiva, eis que, por meio dele desenvolveu diversos trabalhos sociais com crianças e adolescentes, tornando-se conhecido e respeitado em todos os bairros da Zona Industrial e ainda, no Campeonato Amador de Futebol da cidade.

Faleceu em 21 de abril de 2014, aos 66 (sessenta e seis) anos, mas restaram seus exemplos de bom marido, pai e avô, posto que sempre foi muito alegre e disponível às pessoas, levando sua vida baseado em princípios familiares e religiosos.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 9.939/2018)

LEI Nº 11.712, DE 11 DE MAIO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 77/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” o Canil da Guarda Municipal, localizado à Rua Lauro Pacheco, nº 158, no Bairro Vila Rica, criado nos termos da Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1961 – 2018”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 19/2018

Processo nº 9.939/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

LEIS

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “MARCOS ANTÔNIO DE CAMPOS” a um próprio municipal e dá outras providências.

O próprio que ora pretendo denominar trata-se do Canil da Guarda Municipal, criado pela Lei nº 11.680, de 15 de março de 2018 e tal denominação se justifica em face da relevante trajetória percorrida pelo homenageado.

Marcos Antônio de Campos, nasceu em Sorocaba no dia 19 de janeiro de 1961, apenas algumas semanas depois de Jânio Quadros assumir o comando do Brasil com a promessa de fazer com que o país continuasse avançando depois dos anos JK.

Filho de Tereza Aparecida Campos (empregada doméstica) e Vicente de Campos (Coletor de lixo que se aposentou na Prefeitura de Sorocaba), Campos aprendeu desde cedo valores que carregou para a vida: cuidar do outro.

Tinha apenas 12 anos de idade quando perdeu a mãe. Mas naquele momento já tinha herdado dela o caráter sólido adquirido na primeira infância: trabalho e honestidade.

Esses valores de retidão, disciplina e lealdade despertaram naquele menino o sonho de ingressar na carreira militar. Sonho que se concretizou em seu primeiro contato com a carreira quando se alistou e foi recrutado no Exército.

Essas características levaram Campos ao Senai (escola de excelência na formação profissional e de caráter de jovens e crianças). Formado em Torneio Mecânico, Campos nunca perdia de vista o seu sonho de servir na carreira militar, até chegar à Guarda Civil Municipal, quando virou o soldado Campos, aquele jovem era ainda apenas o Marco Antônio (Marcão) e a sua capacidade de organização, comando e pontualidade o levaram a trabalhar como pizzaiolo, profissão onde acabou ficando por durante 10 anos de sua vida. Quem tinha um parceiro como era Marcão nunca queria perder a parceria.

Quando chegou o ano de 1984, aquele período turbulento do Brasil que se iniciou com o seu nascimento lá em 1961, começava a chegar ao final, Marco Antônio decidiu dar um passo importante na vida e se casou com Maria Inês, com quem teve sua única filha, Kátia.

Durante o governo de Paulo Mendes, foi aberto o Concurso da Guarda Municipal de Sorocaba e a esperança de trabalhar na carreira militar – que havia ficado apenas adormecida, novamente foi despertada.

E foi no ano de 1992 que Marco Antônio virou o Campos, como ficou conhecido o que se iniciava na sonhada carreira de servir.

Trabalhou no terminal Santo Antônio, na patrulha, apoio e Defesa Civil.

Recebeu o convite para trabalhar diretamente com o Secretário de Segurança Pública, onde ficou até 2015, afastando-se por motivos de saúde.

Sempre foi um marido e pai presente e um dos seus ensinamentos citava que “vivemos em uma selva, onde tem cobras, aranhas, ursos, leões e temos que aprender a viver e lidar com todos os tipos de pessoas”.

“Que um bom dia, boa tarde, e boa noite nunca é demais, e que obrigado, por favor e com licença, abrem qualquer porta.”

Sempre foi um homem que não tinha hora e nem lugar para ajudar a sua família, amigos e até mesmo pessoas desconhecidas.

Em 8 de fevereiro de 2018, devido a herança genética que seu pai deixou (aneurisma), como ele dizia, veio a falecer e deixou a sua esposa, filha, seus três netos (Kayla, Kael e Kauany), família e amigos que jamais o esquecerão, mas deixou também o legado de retidão e disciplina. A primeira impressão sobre Campos sempre foi a do homem grande. Não havia quem não brincasse com ele devido sua altura. Pareciam 2,5 metros de altura e 3 de largura. Um gigante que se impunha pelo olhar e pelo sorriso. Mas bastava um pouco de convívio para se ver que aquele homem grande era na verdade, um grande homem.

Campos merece ainda ser lembrado por sua generosidade e amizade. Afinal, tinha a rara vocação de sempre tratar a todos com simpatia e quando se pronunciava era para dizer palavras sábias, ou seja, apropriadas ao contexto de sua manifestação.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração, solicitando que a apreciação da propositura se dê em REGIME DE URGÊNCIA estabelecido na Lei Orgânica.

(Processo nº 8.458/2018)

LEI Nº 11.713, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009, que dispõe sobre denominação de “DR. ANTONIO VIAL” a uma via pública e dá outras providências). Projeto de Lei nº 78/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre denominação de “COMENDADOR ANTONIO VIAL” a uma via pública da cidade e dá outras providências”. (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “COMENDADOR ANTONIO VIAL” a Rua 08, localizada no Parque Residencial Chácara Ondina, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 04 do mesmo Bairro”. (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 8.877, de 4 de setembro de 2009.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 7.140/2006)

DECRETO Nº 23.699, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação dos decretos nº 15.740, de 23 de julho de 2007 e nº 16.315, de 20 de outubro de 2008, que dispõem sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os decretos nº 15.740, de 23 de julho de 2007 e nº 16.315, de 20 de outubro de 2008, que dispõem respectivamente sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e sua alteração, à ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO JARDIM SÃO MARCOS, conforme consta do Processo Administrativo nº 7.140/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFERSON GONZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.168/2005)

DECRETO Nº 23.698, DE 11 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.611, de 17 de maio de 2007, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais à Empresa RETENSEAL EQUIPAMENTOS E VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.611, de 17 de maio de 2007, que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais à Empresa RETENSEAL EQUIPAMENTOS E VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.667, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 66.183,92 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1474	19.01.00	3.3.90.93.00	15 122 5001 2019	5	1000117	R\$ 66.183,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 66.183,92

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5006 1036	7	1000054	R\$ 66.183,92
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						
ANULADO						R\$ 66.183,92

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.668, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1470	11.02.00	3.3.90.36.00	27 812 3001 2149	1	1100000	R\$ 30.000,00
FUNDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA						
SUPLEMENTADO						R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
159	11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3001 2147	1	1100000	R\$ 400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
161	11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3001 2148	1	1100000	R\$ 21.850,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
162	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2148	1	1100000	R\$ 450,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
166	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 2.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
167	11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3001 2151	1	1100000	R\$ 200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
171	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2153	1	1100000	R\$ 300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
172	11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3001 2154	1	1100000	R\$ 2.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
173	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2154	1	1100000	R\$ 800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
567	11.01.00	4.4.90.52.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1269	11.01.00	3.3.90.93.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1409	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 30.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.676, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 7.545.000,00 (sete milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
440	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2031	1	1100000	R\$ 6.253.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
442	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2033	1	1100000	R\$ 1.292.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL						
SUPLEMENTADO						R\$ 7.545.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
434	19.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 1004	1	1100000	R\$ 420.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
435	19.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 1005	1	1100000	R\$ 1.000.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
436	19.01.00	4.4.90.51.00	15 451 5001 1006	1	1100000	R\$ 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
438	19.01.00	3.3.90.30.00	15 452 5001 2030	1	1100000	R\$ 284.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
439	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5001 2030	1	1100000	R\$ 292.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
441	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2032	1	1100000	RS 27.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA SELETIVA									
443	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2034	1	1100000	RS 130.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ATERRO									
444	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2035	1	1100000	RS 7.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CICLOVIAS									
446	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2036	1	1100000	RS 97.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
447	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2036	1	1100000	RS 27.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
448	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2037	1	1100000	RS 44.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE PARQUES ABERTOS									
449	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2037	1	1100000	RS 76.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE PARQUES ABERTOS									
450	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2038	1	1100000	RS 75.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE ENTULHO									
451	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2038	1	1100000	RS 140.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE ENTULHO									
453	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1100000	RS 2.716.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
454	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5001	2039	1	1100000	RS 147.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
456	19.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5001	2041	1	1100000	RS 422.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS									
457	19.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5001	2042	1	1100000	RS 119.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE BONITA - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER									
458	19.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5001	2042	1	1100000	RS 135.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER									
459	19.01.00	3.3.90.30.00	15	451	5001	2042	1	1100000	RS 74.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE BONITA - URBANIZAÇÃO DE SISTEMAS DE LAZER									
460	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2043	1	1100000	RS 500.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - VARRIÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS									
595	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5001	2039	1	1300000	RS 313.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
ANULADO									RS 7.545.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.677, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.999.000,00 (dois milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1106	10.04.00	4.4.90.51.00	12	365	2001	1002	1	2130000	RS 2.999.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES									
SUPLEMENTADO									RS 2.999.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
94	10.04.00	3.1.90.11.00	12	361	2001	2019	1	2200000	RS 2.999.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
ANULADO									RS 2.999.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de abril de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.678, DE 2 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
469	10.04.00	3.3.90.39.00	12	367	2001	2009	1	2200000	RS 126.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO									
SUPLEMENTADO									RS 126.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2012	1	2120000	RS 126.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANULADO									RS 126.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.679, DE 2 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 107.203,29 (cento e sete mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1475	19.01.00	3.3.90.93.00	15 452 5001 2037	5	1000113	R\$ 107.203,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO DE PARQUES ABERTOS						
SUPLEMENTADO						R\$ 107.203,29

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15 451 5006 1036	7	1000054	R\$ 107.203,29
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP – OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						
ANULADO						R\$ 107.203,29

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 2 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.680, DE 2 DE MAIO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
152	30.01.00	3.1.90.11.00	17 122 5004 2019	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHIDRO) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO DA SEHIDRO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
SUPLEMENTADO						R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
20	05.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7002 2068	1	1100000	R\$ 2.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SELC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - LICITAÇÕES E CONTRATOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
ANULADO						R\$ 2.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIAS

**(Processo nº 12.309/2018)
PORTARIA Nº 22.888**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea “c” do inciso II do artigo 79 designa os funcionários Roseli de Oliveira Borba, Chefe de Divisão de Planejamento dos Vazios Urbanos e Equipamentos Sociais, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária e o Sr. Henrique Deliberali, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/CAU nº 5061799973, para, respectivamente exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

**(Processo nº 14.907/2018)
PORTARIA Nº 22.889**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial, pela alínea “c” do inciso II do artigo 79 designa os funcionários Calixto Junior Antonucci e Silva e Cláudia Tavares Ribeiro para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor Financeiro e Gestor Administrativo do convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta Prefeitura, o qual tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado ao Município, para a realização do projeto denominado PROAC Municípios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de maio de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

SIAS

**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social**

TERMO DE ADVERTÊNCIA – TDA01/2018

Sorocaba, 11 de maio de 2018.

Organização: INTEGRA - Profissionalização e Sociabilização do Deficiente Auditivo de Sorocaba.

CNPJ: 71.567.101/0001-97

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência auditiva e suas famílias.

Processo administrativo: 2017/21.661-8

Pela presente, advertimos a organização qualificada em epígrafe, nos termos do inciso I da cláusula 21ª do Termo de Colaboração firmado com a Secretaria de Igualdade e Assistência Social (SIAS) da Prefeitura Municipal de Sorocaba, pelo descumprimento da cláusula 10ª do ajuste supramencionado.

Ficando a organização sujeita à subtração proporcional de valores aos dias em atraso, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Decreto nº 23.497, de 23 de fevereiro de 2018.

Ocorrência: A organização apresentou os relatórios de execução financeira e demais documentos que compõe a monitoramento mensal da parceria, referentes as competências de abril das fontes de recursos municipal e federal, fora dos prazos regulamentares, sem qualquer esclarecimento prévio.

Jefferson Sergio Calixto

Chefe de Divisão de Parcerias e Planejamentos

Gestor da Parceria

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato de convênio**

Processo nº 00637/18
 Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.
 Prazo: De 03/05/18 à 02/05/23.
 Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.
 Conveniada: Banca de Jornais e Revistas Santa Maria Ltda
 Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.
 Assinatura: 03 de maio de 2018.
 Sorocaba, 10 de maio de 2018.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio

Processo nº 00626/18
 Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.
 Prazo: De 03/05/18 à 02/05/23.
 Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.
 Conveniada: Marcelo Ferreira de Almeida Sapateiro
 Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.
 Assinatura: 03 de maio de 2018.
 Sorocaba, 10 de maio de 2018.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

Extrato de convênio

Processo nº 00625/18
 Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.
 Prazo: De 03/05/18 à 02/05/23.
 Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.
 Conveniada: Cecília Hideko Takesako Maekawa
 Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.
 Assinatura: 03 de maio de 2018.
 Sorocaba, 10 de maio de 2018.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

SECULTUR**Secretaria de
Cultura e Turismo****EDITAL DE CHAMAMENTO SECULTUR 12/2018 PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA 2018**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sorocaba torna pública a abertura do chamamento para apresentações musicais no palco da Festa Junina Beneficente de Sorocaba 2018.

- Objeto
- Seleção de até 20 (vinte) artistas ou grupos artísticos para apresentação no Palco Cultura da Festa Junina Beneficente de Sorocaba – 2018, que ocorrerá de 29 de junho a 15 de julho de 2018.
- Da condição para inscrição
- Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome de pessoa física e os interessados deverão cumprir as seguintes condições cumulativas:
 - Possuir mínimo de 18 (dezoito) anos completos;
 - Possuir o mínimo de 01 (um) ano de atuação na área artística na qual se propõe a representar, comprovada por meio de portfólio;
 - Ser residente e domiciliado no Município de Sorocaba, com comprovação documental em nome dos próprios participantes (Comprovante de residência em nome do proponente).
- Prestar todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, em especial, o fornecimento de link da internet pelo qual a comissão poderá ter a acesso de até 2 (duas) músicas e 1 (um) vídeo de apresentação do proponente.
- Da inscrição
- As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 08 de junho de 2018, exclusivamente online pelo seguinte link: <https://goo.gl/forms/Fo6Uvm4ApUXPMEIq1>
- Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e não podendo ser alterados ou substituídos após a finalização da inscrição.
- Estão impedidos de inscrever-se no presente servidores da SECULTUR e seus parentes em primeiro grau, e envolvidos diretamente Organização da Festa Junina Beneficente de Sorocaba 2018.

4. Dos critérios de seleção

4.1 A seleção das inscrições serão realizadas por Comissão designada pela SECULTUR composta por 3 (três) membros, que avaliarão e classificarão as propostas de acordo com as informações apresentadas pelos proponentes e considerando os seguintes quesitos:

- Avaliação do Portfólio de atuação artística – de 25 a 50 pontos;
- Avaliação da produção artística por meio de trabalho disponibilizado online – de 25 a 50 pontos.

5. Disposições Gerais

- Os proponentes selecionados para apresentação no Palco Festa Junina Beneficente de Sorocaba 2018 terão à disposição para apresentação a estrutura presente no evento, sendo de responsabilidade dos mesmos os instrumentos, e checagem do rider disponível;
- No dia determinado para apresentação os proponentes selecionados deverão apresentar-se para passagem de som com antecedência mínima, de duas horas, do horário marcado para a apresentação;
- Os proponentes que não cumprirem o estabelecido no item 5.2 serão excluídos da seleção e terão a apresentação cancelada;
- Os proponentes selecionados constarão nas divulgações digitais e impressas da Festa Junina Beneficente de Sorocaba 2018;
- Os proponentes selecionados receberão o cachê de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo este o único valor disponibilizado para os selecionados.
 - O valor disposto no item 5.5 será pago por meio de emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação.
- Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Concurso.
- As datas serão comunicadas pela SECULTUR aos proponentes selecionados, podendo as mesmas ser canceladas ou alteradas.
- As decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso aos proponentes.
- A inscrição no presente edital pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do edital e a total liberação dos direitos de imagem dos participantes.

6. Cronograma

Período de Inscrições: 14/05 a 08/06/2018

Seleção dos inscritos: 11 a 15/06/2018

Divulgação dos selecionados/comunicação das datas de apresentações: 20 a 22/06/2018

Apresentações: 29/06 a 15/07/2018

Werinton Kermes Teles Marsal

Secretário de Cultura e Turismo

SESDEC**Secretaria de Segurança
e Defesa Civil****EDITAL N.º 06/2018**

A Secretaria de Segurança e Defesa Civil através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, comunica ao contribuinte abaixo relacionado, que no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverá comparecer a esta Seção de Fiscalização na R. General Antunes Gurjão, 267 – Além Ponte, de 2ª a 6ª feira, entre 8h e 16h, para retirada do documento abaixo relacionado. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos, nos termos da legislação vigente.

Contribuinte: Kleber Oliveira Gomes

Endereço: R. Belo Horizonte, 700 – Santa Helena

Processo: 40.440/2017

Documento: Notificação n.º 139/2018 (indeferimento)

Fabiano Pedrosa de Proença

Chefe de Seção

Ciro Saquer Amato Júnior

Chefe de Divisão

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****INSTRUÇÃO SELC/GS nº 02, de 10 de maio de 2018.**

O Secretário de Licitações e Contratos, com o objetivo de assegurar o controle, a organização, o correto manuseio e integridade física dos documentos produzidos, expedidos ou recebidos na SELC, instrui:

- O horário de funcionamento do protocolo dar-se-á das 8:30h até às 16:30h;
 - A entrada de funcionários de outras secretarias poderá ser realizada desde que autorizada pelas chefias oriundas da SELC, neste caso, os visitantes poderão acionar a repartição via entrada do protocolo ou poderão ser direcionados para a entrada lateral da repartição;
 - A entrada e saída para os funcionários da SELC será realizada principalmente pela porta lateral da repartição;
 - Fica expressamente proibido o trânsito de pessoas estranhas ou não autorizadas na secretaria;
 - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Hudson Moreno Zuliani
 Secretário de Licitações e Contratos

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 179/2017 - CPL nº 1114/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO BIPAP E ACESSÓRIOS PARA ASSISTENCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR que resolve ANULAR a publicação de recurso da licitante LUMIAR visto que o mesmo deverá ser apreciado pelo Secretário de Licitações. Sorocaba, 08 de Maio de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA - PREGOEIRO.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 608/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 93/2017
CARTA CONTRATO: 158/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VERBA FEDERAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI
VALOR: R\$ 61.999,72. (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos).
DOTAÇÃO: 18.01.00.4.4.90.52.42.10.301.1001.2113.
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - CPL Nº 221/2018, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. ABERTURA DIA 30/05/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Editais em andamento / Pregão Presencial - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de maio de 2018. Bruna Pessini Biudes S. Molina – Pregoeira.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Item 12 CLORETO DE SÓDIO 0,9%
- Marca: FRESENIUS
- Preço unitário: R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos)
- Quantidade: 194.000 (cento e noventa e quatro mil) frascos
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL 573/17
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA – ITEM 03.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Item 03: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA – 25 MG
- Marca: CRISTÁLIA
- Preço unitário: R\$ 0,174 (cento e setenta e quatro milésimos de real)
- Quantidade: 2.100.000 (dois milhões e cem mil) comprimidos
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE ADVERTÊNCIA

CPL nº. 1137/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 182/2017
Objeto: Compromisso de preços de fornecimento de peças de veículos pesados da frota da Pre-feitura.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Rali Comércio e Serviços Eireli-Me
Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento às cláusulas 4.2.3.1 e 4.3.2.1 e de acordo com a cláusula 10.2.1 do compromisso nº 072/2018, conforme informações constantes nos autos. Luciana Medeiros
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

DIVISÃO CONTRATOS SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

Processo: CPL nº 1900/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº 267/2014
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE PARA ATENDER AO PACIENTE K.A.C. POR MANDADO JUDICIAL
Assunto: Fica a empresa SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP, multada em R\$ R\$ 76.639,92 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), de acordo com a cláusula contratual 5.2.4, conforme informações contidas nos autos do processo.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI EPP
Camila Fernanda de Paula
Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE COMPRAS SEÇÃO DE COMPRAS

PROCESSO: CPL nº 324/2018.
MODALIDADE: Dispensa nº 79/2018.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER AO MUNÍCIPE M.A.R.R.S. POR MANDADO JUDICIAL PELO PERÍODO DE 06 MESES.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VALOR: R\$ 255.182,64 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.32.00.10.301.1001.2113.
MARCELO TRONTINO
SEÇÃO DE COMPRAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 986/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 171/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: CIRUROMA COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGA DE INSULINA COM PROTEÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTES 01 E 02.
VALOR: R\$ 22.280,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO: 18.01.00.3.3.90.30.36.10.301.1001.2079.
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1146/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 226/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 13 E 25.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
Item 14: LIRAGLUTIDA 6 MG - MJ
- Marca: VICTOZA NOVO NORDISK
- Preço unitário: 147,94 (cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)
- Quantidade: 480 (quatrocentas e oitenta) ampolas
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº. 1146/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 226/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS – ITENS 13 E 25.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Item 13: INSULINA GLARGINA 300 UI/ML (CANETA 1,5 ML)
- Marca: ROUJEO SOLOSTAR
- Preço unitário: 119,26 (cento e dezenove reais e vinte e seis centavos)
- Quantidade: 900 (novecentas) unidades
Item 25: SOMATROPINA 12 UI
- Marca: HORMOTROP
- Preço unitário: 255,528 (duzentos e cinquenta e cinco reais, quinhentos e vinte e oito centavos)
- Quantidade: 750 (setecentos e cinquenta) Frasco/Ampola
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1161/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0235/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA-ME
 OBJETO: FORNECIMENTO DE LUVAS E PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEIS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LOTE 01.
 VALOR: R\$ 13.850,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.30.22.12.365.2001.2012
 CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0451/2017
 MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 011/2017
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS: BATATA DOCE, CEBOLA, CENOURA E TOMATE SALADA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COOPGUAÇU COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU
 VALOR: R\$ 222.670,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais).
 DOTAÇÃO: 270100.3.3.90.30.07.12.306.9002.2025
 Cintia Aparecida Antunes Morgan
 Seção de Licitação

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0684/2016
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0148/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE – ITENS 16 E 17.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- EPP
 Item: 16 – ESFIGMOMANOMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS ADULTO
 - Marca: PREMIUM
 -Modelo: H 200 RODIZIO
 - Preço unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
 - Quantidade: 50 peças
 Item: 17 – ESTETOSCOPIO - ADULTO E INFANTIL
 - Marca: PREMIUM
 -Modelo: RAPPAPORT
 - Preço unitário: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
 - Quantidade: 200 peças
 Cristiane de Oliveira Lima
 SEÇÃO DE PREGÕES

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 06/2018**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017,

Considerando os fatos constantes no Processo Administrativo nº 7.392-6/2018.

Considerando o disposto na Lei 4.519/94.

RESOLVE:

Homologar a Pena de REPRENSÃO ao funcionário HAROLDO ROMERA GERALDO, Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, por infringência ao artigo 55, inciso XIX, c/c art. 85, incisos I e V, da Lei 4.519, de 13 de Abril de 1994.

Publique-se

Palácio dos Tropeiros, 11 de maio de 2018.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

SHOW DE NOTAS FISCAIS SOROCABANA PRÊMIOS

ALÉM DE CUIDAR DO SEU BICHINHO DE ESTIMAÇÃO...

VOCÊ PODE CONCORRER A R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da Fazenda Prefeitura de SOROCABA

EM DIA COM O IPTU

**Você investe em Sorocaba.
 Sorocaba investe em você!
 Conheça o Programa
 IPTU Premiado!**

Fique em dia com os pagamentos do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da
Fazenda

 Prefeitura de
SOROCABA